



DECRETO Nº 31.364/2017

SÚMULA: “Nomeia membros para a Comissão de Trabalho para elaboração de proposta de alteração das Leis Municipais nº 2060/2009 e nº 1530/2004.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XII do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, e em atendimento ao disposto no Ofício nº 6500/2017– SMED,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Trabalho para elaboração de proposta de alteração da Lei Municipal nº 2060/2009 que dispõe sobre a eleição direta de diretores e diretores auxiliares das Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino e, Lei Municipal nº 1530/2004 (com alterações pela Lei Municipal nº 1608/2005) que dispõe sobre os Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Suzana Nunes Branco
- Muriel Wilhelm de Castro Szymanski

II. Representantes do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Araucária

- Giovana Paola Brunatto Pilletti
- Hector Paulo Burnagui

III. Representantes do Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária

- Fernanda Lima do Amaral
- Melissa de Cassia Keune

IV. Representantes do Segmento de Pais de Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino

- Alessandra de Fátima Galvão da Silva
- Alessandra Gonçalves da Silva



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

(Continuação Decreto nº 31.364/2017)

V. Representante da Câmara Municipal de Araucária

- Amanda Maria Brunatto Silva Nassar

VI. Representante da Procuradoria Geral do Município

- Daniel Jimenez Ormianin

VII. Representante do Conselho Municipal de Educação de Araucária

- Andrea Voronkoff

Art. 2º - O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de agosto de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
Secretário Municipal De Educação

SMGP/lar